

## COMUNICADO DE PROGRAMAÇÃO/REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DOCENTES 2020/2021

A PROGEPE, em consonância com a PROGRAD, PRPPG e Gabinete da Reitoria, e considerando:

- Que os efeitos da pandemia, que culminou na instituição de medidas temporárias de enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente da pandemia de Covid-19;
- Que as aulas presenciais foram suspensas desde o mês de março de 2020;
- A necessidade do cumprimento das aulas programadas, visando não causar mais prejuízos aos discentes, garantindo a qualidade de ensino ofertada por esta Universidade;
- A aprovação pelo Conselho Superior da Resolução n. 19/2020/CONSUN, que dispõe sobre novo calendário acadêmico da graduação para a retomada do período letivo 2020.1 e para o período letivo especial de férias 2020.3 e novo calendário acadêmico para pós-graduação para retomada do calendário 2020;
- A proposta de calendário para a Pós-graduação para o período 2021.1 encaminhada à apreciação do CONSUN;
- O estabelecido no §2º do Art. 6º, o §3º do Art. 16 da Instrução Normativa n. 01/2018 PROGEPE;

Informa que, a fim de conciliar as atividades de ensino com o período de descanso, as programações e reprogramação de férias docentes que coincidirem com o calendário acadêmico 2020/2021, devem ser ajustadas ou justificadas a sua manutenção no âmbito dos Institutos, obedecendo, dessa forma o estabelecido no § 6º do Art. 16 da IN n. 01/2018 PROGEPE.

Nesse ínterim os docentes que já realizaram a programação de suas férias de acordo com o calendário acima mencionado não precisarão reprogramá-las. O docente que ainda não realizou a programação de férias poderá fazê-lo obedecendo o calendário aprovado pelo CONSUN ou excepcionalmente em acordo individual com a Direção do Instituto.

O docente que tiver férias, integrais ou parceladas, que ultrapassem o período de início das atividades acadêmicas estabelecidas em calendário aprovado pelo CONSUN, deverá, em comum acordo com a Direção do Instituto, realizar a reprogramação para os meses de janeiro e fevereiro de 2021, ou justificar a excepcionalidade de manutenção das férias, desde que não haja prejuízos às atividades acadêmicas.

Importante constar que o módulo de férias do SIGRH será ajustado para as alterações necessárias no período de 21/12/2020 a 10/01/2021. Todas as programações/reprogramações deverão ser homologadas pela **Direção do Instituto no período de 01/01/2021 a 13/01/2021**.

Finalmente solicitamos que as orientações sejam repassadas para os docentes dos respectivos institutos.

Link de apoio: <https://portal.unila.edu.br/progepe/pessoal/ferias> e [Instrução Normativa Progepe](#).